



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1. O objeto apresenta-se assim divididos: LOTE - 01: ANIVERSÁRIO COMUNITÁRIO - 15 ANOS; LOTE - 02: CASAMENTO COMUNITÁRIO; LOTE - 03: FORMATURA ABC URBANO E ZONA RURAL; LOTE - 04: FORMATURA 9º ANO URBANO E ZONA RURAL; LOTE - 05: 07 DE SETEMBRO; LOTE - 06: ANIVERSÁRIO DA CIDADE; LOTE - 07: CAMARINS; LOTE - 08: APLICAÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS; LOTE - 09: EVENTO INSTITUCIONAL; LOTE - 10: DECORAÇÃO JUNINA DAS VIAS E PARQUE WELLINGTON; LOTE - 11: BUFFET;

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos oficiais, culturais e comemorativos integra o calendário institucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe, demandando infraestrutura adequada, ambientação temática, organização e atendimento de qualidade para o público participante. Esses eventos incluem formaturas da rede municipal de ensino, celebrações cívicas, homenagens, festividades tradicionais e demais ações voltadas à valorização da cultura local e do serviço público, representando momentos de integração social e fortalecimento da identidade municipal.

No exercício de 2025, a programação contempla uma série de eventos de grande porte e relevância, tais como: o Aniversário Comunitário de 15 anos, com a participação de 80 debutantes; o Casamento Comunitário, com celebração para 30 casais; a Formatura ABC da educação infantil nas zonas rural e urbana; a Formatura dos Anos Finais do ensino fundamental nas zonas rural e urbana; as comemorações do 07 de Setembro; a decoração de camarins para apresentações artísticas e culturais; eventos institucionais de recepção a grandes autoridades, incluindo a Governadora do Estado; a decoração junina do Parque Wellington, onde ocorrem as festividades de São João; além da decoração junina de ruas e vias da cidade. O serviço de buffet deverá abranger todas essas ocasiões, garantindo atendimento completo e de qualidade.

Para assegurar a excelência na execução dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que ofereça serviços de decoração, ambientação cenográfica e buffet, com capacidade técnica e logística para atender à complexidade e diversidade das demandas, abrangendo montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de mobiliário, arranjos florais, iluminação, elementos cenográficos, buffet completo e mão de obra qualificada.



Os serviços deverão atender rigorosamente aos critérios de qualidade, estética, funcionalidade e segurança, além de considerar as tendências contemporâneas de ambientação e o perfil institucional dos eventos públicos. Assim, a abertura de processo licitatório para a contratação dos referidos serviços mostra-se pertinente, legítima e imprescindível, assegurando que todos os eventos sejam realizados com padrão de excelência e que a população seja beneficiada por ações que valorizam a cultura, a história e o espírito comunitário de Santa Cruz do Capibaribe.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. Encontra-se em anexo o estudo técnico preliminar que serviu de fundamento para a elaboração deste termo de referência.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133/2021

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

4.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, conseqüentemente, menores custos de propriedade).

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **LOTE**, modo de disputa: **ABERTA**.

6.2. Justifica-se a escolha do critério do julgamento do certame “por lote”, tendo em vista ser mais vantajoso ao Município, onde os tipos (modelos) diferente de um mesmo item serão agregados no mesmo bloco (lote), para que se possa atingir melhor gerenciamento, melhor eficiência e qualidade do serviço, e maior nível técnico na execução do objeto. Nesse sentido esclarecemos que, a vantajosidade vai ocorrer na facilidade do controle pela Administração, com melhor objetividade e interação nas solicitações de execuções dos serviços, com maior cumprimento de prazos do cronograma de execução, verificação de relatórios do executado e também da garantia dos serviços prestados. Assim sendo, a adoção do objeto em diversos lotes,

não só traz vantagens administrativas, mas a viabilidade na execução e fiscalização. Junto a isso, tem-se a geração de economia de escala no custo total do serviço, porque sendo o mesmo de igualdade em tipo e detalhamento, mudando as características de tamanho, de altura, de número de componentes, de potência do equipamento, porém na sua estrutura básica são equivalentes ou iguais. Nesse sentido, esperamos que haja uma economia no conjunto total, com disputa de preço pelo controle do lote de cada grupo de objetos a serem locados e fornecidos na prestação do serviço, trazendo vantagem final de menor custo para Administração, mantendo a qualidade com alto nível do equipamento pretendido, a um preço menor em cada grupo.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 3.911.115,31 (três milhões novecentos e onze mil cento e quinze reais e trinta e um centavos)**.

7.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro de preços, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o saldo remanescente e os gastos mensais para estabelecer o prazo da prorrogação.

9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

9.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5. prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 9.4. deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogação da licitação.

9.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na

hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.2.2. O valor unitário e global do LOTE que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.



10.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

10.12. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.

10.13. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (FINAL) obs: deve constar apenas nos casos de julgamento por LOTE ou VALOR GLOBAL**

10.13.1. A proposta final do 1º classificado, detentor da melhor oferta da etapa de lances, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.13.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificadamente.

10.13.2. A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:

10.13.2.1. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, o e-mail e o respectivo endereço com CEP.

10.13.2.2. Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.



10.13.2.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo gestor após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

11.3.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

11.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

12. DOS PRAZOS DA ENTREGA.

12.1. O prazo para entrega do objeto do presente Termo de Referência será de **até 02 (dois) dias corridos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

12.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na



relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação.

1.1.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no local indicado que será previamente informado na respectiva Ordem de Fornecimento, respeitando data, horário e demais condições nela especificadas.

13.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA:

13.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

13.1.1. Para os Lotes 01 a 10:

13.1.1.1. Portfólio ou atestado de capacidade técnica para execução de decoração/eventos similares com fotos e especificações de acordo com Art. 67, caput e inciso II da Lei 14.133/2021;

13.1.1.2. Ficha técnica completa dos materiais usados, incluindo tipos de estruturas, tecidos, arranjos e demais componentes;

14.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. A contratada obriga-se a:

14.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

14.1.5. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

14.1.10. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

14.1.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

14.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

14.1.13. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

14.1.14. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14.1.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

14.1.16. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

14.1.17. A contratada ficará integralmente responsável pela disponibilização da mão de obra necessária, bem como pela execução dos serviços de montagem, desmontagem e transporte de todos os objetos e materiais utilizados na decoração, garantindo a correta instalação, conservação e posterior retirada, de forma a atender plenamente às necessidades do evento.

14.2. A Contratante obriga-se a:

14.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

14.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.DA HABILITAÇÃO

15.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

15.2.1. Possuir Cadastro no **BNC (Banco Nacional de Compras)**;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Banco Nacional de Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

15.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Banco Nacional de Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



15.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.8. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:

15.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.8.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.8.1.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

15.8.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.8.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.8.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.8.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.8.2.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

15.8.2.2. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.8.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

15.8.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

15.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

15.8.3.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

15.8.3.2. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos - 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 15.8.3.1.

15.8.4. Balanço Patrimonial

15.8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

15.8.4.2. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

15.8.4.3. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

15.8.4.4. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

15.8.4.5. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

15.8.4.6. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

15.8.4.7. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.8.4.8. por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.8.4.9. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.8.4.10. Sociedade criada no exercício em curso:

15.8.4.10.1. Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.8.4.11. Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
-
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);
-
- Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.

15.8.4.12. Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.8.4.13. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

15.8.4.14. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

15.8.4.15. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Santa Cruz do Capibaribe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

15.8.4.16. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

15.8.4.17. Os documentos referidos no subitem 15.8.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

15.8.4.18. Comprovação de possuir capital social mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado para o objeto da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data por meio de índices oficiais.

15.8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

15.8.5.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **25%** da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) para(os) lotes: **1, 3, 7, 8, 10 e 11.**

15.8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.8.6.1. Declaração de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV do Edital;

15.8.6.2. Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo V;

15.8.6.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo V;

15.8.6.4. Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo VI;

15.8.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

15.8.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.8.13. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

15.8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.8.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.9. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais

comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo estabelecido pelo pregoeiro. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

15.9.1. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

15.10. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Santa Cruz do Capibaribe convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

15.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

16.1. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da **Secretaria de Governo** por meio de seu(sua) Secretário(a): **BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA**

16.2. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

16.3. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos contratos que dela se originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

16.3.1. Os fiscais designados serão:

- Secretaria De Educação E Cultura: O(a) Sr(a). **Monique Pereira Gomes**, Portaria nº xxx/xx.
- Secretaria de Governo: O(a) Sr(a). **Luís Henrique De Souza**, Matrícula nº 732.762.

Os fiscais serão designados para fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

16.3.1.1. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

16.4. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços/ Contratos, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativo/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços Corporativo e dos contratos que dela se originarem:



- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços Corporativo/Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativo/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, de acordo com as condições previstas na Ata de Registro de Preço.

18.2. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

18.3. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

18.3.1. A recusa injustificada do concorrente **PROPONENTE VENCEDOR** em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da

penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

18.3.1.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

18.3.1.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

18.3.2. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com o Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses.

18.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

18.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

19. RECEBIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO

19.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

19.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

20.1.1. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas



fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

20.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

21.ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

21.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

21.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

21.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

22.SANÇÕES

22.1. As sanções aplicáveis e os procedimentos a serem observados serão os previstos nos artigos 82 ao 91 do decreto municipal nº 099/2023 e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, no que couber, respeitados a ampla defesa e contraditório.

22.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

22.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

22.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- 22.1.10.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.11.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.13.** Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

22.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

22.4. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

22.6. Multa

22.6.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

22.6.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

22.6.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

22.6.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

22.6.5. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

22.6.6. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

22.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

22.9. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

22.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

22.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

22.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

22.14.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.14.2.As peculiaridades do caso concreto;

22.14.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.14.4.Os danos que dela provierem para o Contratante;

22.14.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

22.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

22.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

22.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 28 de agosto de 2025

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 261/2025.



APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS					
DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO ANUAL - 2025					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇOS PÚBLICOS	VALOR MÁXIMO TOTAL
LOTE - 01	ANIVERSÁRIO COMUNITÁRIO - 15 ANOS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 162.110,00
1	CADEIRAS MODELO DIOR: Cadeiras em acrílico transparente com encosto trabalhado estilo Dior, utilizadas para todos os convidados e aniversariantes.	UNIDADE	400	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
2	MESAS REDONDAS PARA RECEPÇÃO: Estrutura metálica com tampo de madeira para até 8 lugares. Compatível com toalhas de diâmetro 2,30m.	UNIDADE	80	R\$ 25,75	R\$ 2.060,00
3	MESA DE AUTORIDADES: Medindo 3 metros de comprimento, personalizadas com flores naturais (rosas, margaridas, jasmims)	UNIDADE	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
4	MESA DE JANTAR ESPECIAL: Medindo, 3,5 metros, com arranjo floral natural central.	UNIDADE	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5	ARRANJOS E DECORAÇÃO FLORAL ARRANJOS FLORAIS NATURAIS PARA MESAS: flores utilizadas: rosas e hastes brancas em bases decorativas de vidro ou acrílico. Altura média: 25 a 30 cm	UNIDADE	80	R\$ 88,75	R\$ 7.100,00
6	ARRANJOS E DECORAÇÃO FLORAL ARRANJOS FLORAIS DECORATIVOS: (mesa de doces), flores naturais em	UNIDADE	12	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00

	tons rosa: rosas, lisianthus e astromélias. Aplicações em todos os elementos da mesa de doces.				
7	ARRANJOS E DECORAÇÃO FLORAL ARRANJOS DE FLORES NATURAIS (CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL): rosa em bases decorativas, com hidratação. Altura média: 40 cm.	UNIDADE	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
8	ARRANJOS E DECORAÇÃO FLORAL ARRANJOS DE 1M DE ALTURA (CENÁRIO DE ENTRADA): bases robustas com flores naturais variadas (rosas, margaridas e jasmims), utilizadas junto aos puffs de entrada.	UNIDADE	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
9	ARRANJOS E DECORAÇÃO FLORAL JARDINEIRAS DE FLORES NATURAIS: (mesas de autoridades), flores: rosas, margaridas e jasmim. Estilo: romântico e tropical. Arranjos lineares ao centro da mesa.	UNIDADE	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
10	ELEMENTOS TÊXTEIS TOALHAS DE MESA: Oxford lilás, medida: 2,30m de diâmetro Tecido Oxford de gramatura média, de cor a definir, acabamento com bainha ou overloque.	UNIDADE	80	R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
11	ELEMENTOS TÊXTEIS APLICAÇÃO DE TECIDO LATERAL PRETO: (Oxford), Altura: 6 metros, Largura: 3 metros, para cobertura das paredes laterais do ambiente com tecido preto fosco, aplicado com ilhós ou presilhas metálicas.	METROS	400	R\$ 33,50	R\$ 13.400,00
12	ELEMENTOS TÊXTEIS APLICAÇÃO DE TECIDO DE TETO: em voal, tecido leve, aplicado em dobras e ondulações laterais, simulando véu suspenso sobre a pista de dança ou salão.	METROS	320	R\$ 56,00	R\$ 17.920,00
13	PAINEL DA MESA DE BOLO: (tecido sublimado e personalizado de acordo com tema do evento), dimensão: 7m x 4m, tecido com estampa personalizada conforme identidade visual do evento (nome da debutante, arte gráfica).	UNIDADE	1	R\$ 2.235,00	R\$ 2.235,00
14	MESA DE BOLO: (quadrada de ferro), medindo: 1m x 1m, com estrutura metálica resistente com tampo espelhado ou vidro.	UNIDADE	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
15	GLOBOS ESPELHADOS DECORATIVOS (SOLO): Tamanhos variados: 1,2m, 1m, 0,60cm e 0,40cm, cor prata.	UNIDADE	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
16	MESAS PARA DOCES: medindo: 1,80m x 0,80m, com estrutura em ferro vazado, com globos espelhados decorativos internos.	UNIDADE	2	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00
17	BANDEJAS PARA DOCES: modelos diversos (redondas e retangulares), em prata, dourado e acrílico.	UNIDADE	40	R\$ 62,50	R\$ 2.500,00

18	BALÕES 4D PRATA (ORBITA): diversos tamanhos (1,2m, 1m, 0,60m, 0,40m), aplicados em arcos desconstruídos e em arranjos aéreos.	UNIDADE	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
19	CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL: Estrutura geométrica de ferro com LED, arco de 4m x 3m com iluminação em fita de LED branco ou RGB.	UNIDADE	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
20	PISO DE VIDRO PARA VALSA: dimensões: 6m x 4m, vidro temperado com reforço inferior, utilizado para efeito de passarela.	UNIDADE	24	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
21	FUNDO DE FOLHAGEM NATURAL: medida: 5m x 3m, painel com estrutura de ferro vertical coberto com folhas naturais ou artificiais de alta qualidade, para contraste visual com as flores.	UNIDADE	1	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
22	MURAL DE BALÕES PARA PLATAFORMA 360°: Painel de balões medindo 3m x 3m em tons a definir, como fundo para vídeo da plataforma.	UNIDADE	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
23	PUFFS: o modelo deverá ser em formato quadrado para recepção de pessoas na entrada do evento, medindo aproximadamente 1x1 metros.	UNIDADE	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
24	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS: arranjos medindo aproximadamente 1 metro de altura, com base fixa.	UNIDADE	6	R\$ 397,50	R\$ 2.385,00
25	TUNEL DE LED ORGÂNICO COM FLORES NATURAIS: Estrutura tubular com curvas orgânicas iluminadas com LED, ornamentadas com flores naturais, por onde as debutantes realizarão a entrada triunfal. Aproximadamente 4 metros de largura e 6 metros de altura.	UNIDADE	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
26	CENÁRIO COM ÁRVORES DE CEREJEIRA: Árvores, folhagens e ramagens artificiais envolvidos de flores de cerejeira rosa, para compor espaço instagramável ou área de fotos. Medindo aproximadamente 03 metros de altura.	UNIDADE	4	R\$ 3.842,50	R\$ 15.370,00
LOTE - 02	CASAMENTO COMUNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 150.945,00
1	CADEIRAS MODELO DIOR: Cadeiras em acrílico transparente com encosto trabalhado estilo Dior, utilizadas para todos os convidados.	UNIDADE	400	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
2	MESAS REDONDAS PARA RECEPÇÃO: Estrutura metálica com tampo de madeira para até 8 lugares.	UNIDADE	80	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00

	Compatível com toalhas de diâmetro 2,30m.				
3	MESA DE AUTORIDADES: Medindo 3 metros de comprimento, personalizadas com flores naturais (rosas, margaridas, jasmims)	UNIDADE	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
4	MESA DE JANTAR ESPECIAL: Medindo, 3,5 metros, com arranjo floral natural central.	UNIDADE	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
5	SOFÁS DECORATIVOS (CENÁRIO ENTRADA E INSTAGRAMAVÉL): sofás de 2 lugares, estilo provençal ou clássico para entrada do evento.	UNIDADE	6	R\$ 1.475,00	R\$ 8.850,00
6	POLTRONAS DECORATIVAS (CENÁRIO ENTRADA E INSTAGRAMAVÉL): poltronas estofadas com design decorativo, encosto arredondado, utilizada para ambiente de recepção. Medindo aproximadamente, altura: 80cm, largura: 78cm, profundidade: 69cm.	UNIDADE	6	R\$ 2.125,00	R\$ 12.750,00
7	ARRANJOS CENTRAIS PARA MESAS REDONDAS: com flores naturais: rosas e hastes brancas, dispostos em bases de vidro ou espelho, altura média de 30 cm, com hidratação para resistência durante o evento.	UNIDADE	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
8	ARRANJOS AÉREOS FLORAIS (TETO DO SALÃO): distribuídos em pontos estratégicos do teto, confeccionados com margaridas e jasmims naturais, com estrutura de fixação suspensa e suporte de espuma floral para hidratação. Medindo aproximadamente 80cm de largura.	UNIDADE	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
9	BUQUÊS DE FLORES NATURAIS: para noivas, flores naturais (rosas brancas), estilo clássico-romântico, com amarração em fita de cetim.	UNIDADE	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
10	JARDINEIRAS DE CHÃO: para nave do altar medindo 12 metros lineares de jardineiras com flores aster branca.	UNIDADE	2	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
11	ARRANJOS PARA NAVE DO ALTAR: arranjos de 0,90 cm de altura, com rosas brancas e aster laterais, distribuídos ao longo da nave central.	UNIDADE	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
12	ARRANJOS FLORAIS NATURAIS: COBERTURA DO ALTAR: deverá conter folhagem natural desconstruída coberta por todo altar com rosas brancas e aster.	UNIDADE	1	R\$ 2.525,00	R\$ 2.525,00
13	ARRANJOS FLORAIS NATURAIS ARRANJOS FLORAIS PARA PÉ DO ALTAR: com rosas e folhagem	UNIDADE	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00

	natural. Medindo aproximadamente 0,80 cm.				
14	ARRANJOS PARA MESAS DE AUTORIDADES: jardineiras com rosas, margaridas e jasmims naturais, dispostas ao centro de cada mesa.	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
15	LUSTRE CENTRAL DE 14 BRAÇOS COM PENDENTES ACRÍLICOS: Peça de iluminação decorativa, modelo lustre pendente, com estrutura central em metal resistente (acabamento cromado ou similar), contendo 14 braços fixos, simetricamente distribuídos. Os braços são adornados com pingentes/acabamentos em acrílico transparente de alto brilho, tipo cristal lapidado, pendurados por ganchos metálicos ou fios resistentes. Medidas aproximadas: altura total mínima de 80 cm e diâmetro de 90 cm. Fixação por haste ou corrente, com canopla para acabamento no teto.	UNIDADE	1	R\$ 2.412,50	R\$ 2.412,50
16	PAINÉIS DECORATIVOS CENÁRIO DO BOLO: Pannel para fundo do cenário do bolo contendo folhagens e ramas naturais, medindo aproximadamente 4 metros de altura e 6 metros de largura.	UNIDADE	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
17	PAINÉIS DECORATIVOS PORTAL DE FLORES: naturais como margaridas, aster e rosas. Medindo 2x2 metros.	UNIDADE	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
18	MESA DE BOLO REDONDA COM TAMPO ESPELHADO – 1M: Mesa decorativa redonda com 1 metro de diâmetro e aproximadamente 80 cm de altura. Estrutura firme em MDF, madeira ou metal, com tampo em vidro espelhado de alta resistência. Acabamento refinado, ideal para destaque do bolo principal em eventos.	UNIDADE	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
19	MESA PARA DOCES RETANGULAR COM TAMPO ESPELHADO – 1,70M X 0,85M: Mesas decorativas retangulares medindo 1,70m de comprimento por 0,85m de largura e cerca de 80cm de altura. Estrutura firme em MDF, madeira ou metal, com tampo em vidro espelhado de alta resistência. Acabamento fino, ideal para exposição de doces e suportes decorativos em eventos.	UNIDADE	2	R\$ 2.125,00	R\$ 4.250,00
20	BANDEJAS DE DOCES: Conjunto com bandejas decorativas para doces, em modelos redondos e retangulares, confeccionadas em metal ou inox, com acabamento na cor prata. Peças resistentes, com bordas trabalhadas ou lisas, ideais para exposição de doces finos em mesas de festas e eventos. Devem apresentar bom estado de conservação e acabamento	UNIDADE	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00

	uniforme.				
21	ARRANJOS FLORAIS NATURAIS: Arranjos florais para ambiente instagramável suspensos compostos por margaridas, flores de tango e jasmims (naturais ou permanentes de alta qualidade), dispostos de forma harmônica para criar efeito visual leve e romântico. Estrutura de fixação aérea segura e invisível ao público, com distribuição estratégica para compor cenário instagramável. Com aproximadamente 0,80 cm de largura.	UNIDADE	3	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
22	ELEMENTOS TÊXTEIS: Aplicação de tecido lateral preto (Oxford): Altura: 6 metros, Largura: 3 metros, para cobertura das paredes laterais do ambiente com tecido preto fosco, aplicado com ilhós ou presilhas metálicas.	METROS	400	R\$ 33,50	R\$ 13.400,00
23	ELEMENTOS TÊXTEIS: Aplicação de tecido de teto em voal: tecido leve, aplicado em dobras e ondulações laterais, simulando véu suspenso sobre a pista de dança ou salão.	METROS	320	R\$ 31,00	R\$ 9.920,00
24	MESA POSTA: Guardanapos: Em tecido Oxford de alta gramatura, acabamento em bainha. Medindo aproximadamente 45x45 cm.	UNIDADE	400	R\$ 12,75	R\$ 5.100,00
25	MESA POSTA: Souplar (33cm de diâmetro): Fabricados em MDF com revestimento sintético ou de vidro, utilizados para composição da mesa posta.	UNIDADE	400	R\$ 20,25	R\$ 8.100,00
26	TOALHAS DE MESA: Medida: 2,80 metros, tecido nobre com detalhes discretos em relevo (jacquard), próprio para eventos cerimoniais.	UNIDADE	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
27	PLACAS DE VIDRO PARA NAVE DO ALTAR (piso): medidas: 1m x 1m, com vidro temperado ou laminado, espessura mínima de 8mm, instalado ao longo do corredor central.	UNIDADE	24	R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
28	MESA ACRÍLICA PARA ALTAR: Mesa retangular medindo 1,60m de comprimento, confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, com estrutura monobloco ou montável. Acabamento polido em todas as faces e bordas, proporcionando aparência clean e sofisticada. Ideal para compor altares em cerimônias e eventos solenes.	UNIDADE	1	R\$ 562,50	R\$ 562,50
LOTE - 03	FORMATURA ABC URBANO E ZONA RURAL	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 719.617,50

1	ESTRUTURA CENOGRÁFICA EM BALÕES – Mesa das Autoridades, Estrutura decorativa de grande porte confeccionada em balões de látex, instalada sobre ou próxima à mesa das autoridades, com dimensões aproximadas de 3 metros de altura por 8 metros de largura. Cores diversas, compondo elemento cenográfico de destaque. A estrutura deverá ser suspensa por cabos de aço, cordas ou sistema equivalente, de forma segura e estável. O modelo final será definido na ordem de serviço, conforme o tema e identidade visual do evento.	UNIDADE	7	R\$ 3.575,00	R\$ 25.025,00
2	ESTRUTURA CENOGRÁFICA EM BALÕES – ENTRADA DO EVENTO: Estrutura decorativa de médio a grande porte confeccionada em balões de alta qualidade, com formato a ser definido na ordem de serviço, de acordo com o tema do evento. Dimensões aproximadas de 5 metros de altura e 3 metros de largura, com instalação posicionada estrategicamente como peça central do cenário de entrada. Cores predominantes em tons de vermelho, laranja e detalhes em branco. A estrutura deverá contar com base de sustentação segura ou sistema de fixação adequado, garantindo estabilidade durante todo o período do evento.	UNIDADE	7	R\$ 3.850,00	R\$ 26.950,00
3	ELEMENTOS CENOGRÁFICOS SUSPENSOS – EFEITO FLUTUANTE: Elementos decorativos aéreos confeccionados com balões e materiais leves, simulando formas orgânicas com efeito visual de flutuação. Altura média de 2 metros por unidade, fixados no teto por fios de nylon, cordas ou estrutura equivalente. Podem conter iluminação LED opcional para reforço do efeito visual. O modelo final será definido na ordem de serviço, conforme conceito e identidade do evento.	UNIDADE	42	R\$ 425,00	R\$ 17.850,00
4	ARCOS DECORATIVOS EM BALÕES – CORREDOR DE ENTRADA: Estruturas cenográficas em formato de arco, confeccionadas com balões de alta qualidade. Podem conter apliques decorativos temáticos. Medidas aproximadas de 2 metros de altura por 2 metros de largura cada, instalados de forma sequencial ao longo do corredor de entrada. A composição final e os elementos decorativos serão definidos na ordem de serviço, conforme o projeto visual do evento.	UNIDADE	28	R\$ 1.130,00	R\$ 31.640,00

5	ESTRUTURA CENOGRÁFICA COM BALÕES – PAINEL DE ENTRADA: Composição cenográfica em balões nos estilos transparente e perolado, instaladas ao redor do painel de entrada. A estrutura inclui piso com lona personalizada conforme a identidade visual do evento. Dimensões aproximadas de 6 metros de largura por 3 metros de altura. A forma e o detalhamento final da montagem serão definidos na ordem de serviço, de acordo com o tema proposto.	UNIDADE	7	R\$ 2.225,00	R\$ 15.575,00
6	ESCULTURAS CENOGRÁFICAS EM ISOPOR – CORREDOR DE ENTRADA: Esculturas em isopor com acabamento tridimensional, representando elementos temáticos compatíveis com a proposta visual do evento. Peças com altura aproximada de 1 metro, distribuídas ao longo do corredor de entrada. Todas as esculturas deverão possuir base de apoio ou sistema de fixação que garanta estabilidade e segurança durante a permanência no local. O modelo e a disposição final das peças serão definidas na ordem de serviço.	UNIDADE	7	R\$ 2.162,50	R\$ 15.137,50
7	ARCO DESCONSTRUÍDO EM BALÕES – CENÁRIO DO BOLO: Estrutura cenográfica em formato de arco desconstruído, com composição assimétrica de balões em diferentes tamanhos e acabamentos, incluindo modelos tipo Bubble (translúcidos) e perolados. Cores e elementos decorativos serão definidos conforme a temática do evento. Dimensões aproximadas de até 12 metros lineares de estrutura. A instalação será feita no cenário do bolo, podendo incluir apliques temáticos. O design final será definido na ordem de serviço, conforme projeto visual aprovado.	UNIDADE	7	R\$ 3.250,00	R\$ 22.750,00
8	PAINÉIS PERSONALIZADOS IMPRESSOS (COM ESTRUTURA METÁLICA): Painel para palco: painel principal de palco medindo: 8m x 4m.	UNIDADE	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
9	PAINÉIS PERSONALIZADOS IMPRESSOS (COM ESTRUTURA METÁLICA): Painel para palco: painéis laterais de palco: 5m x 4,5m.	UNIDADE	14	R\$ 2.350,00	R\$ 32.900,00
10	METÁLICA PAINEL PERSONALIZADO IMPRESSO COM ESTRUTURA – CENÁRIO DO BOLO: Painel decorativo com impressão personalizada em tecido personalizado, instalado sobre estrutura metálica resistente. Dimensões aproximadas de 6 metros de largura por 4 metros de altura. A	UNIDADE	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00

	arte gráfica será fornecida ou aprovada pela contratante, conforme identidade visual do evento. A estrutura deverá garantir estabilidade, bom acabamento e segurança durante todo o período de utilização.				
11	PAINEL PERSONALIZADO IMPRESSO COM ESTRUTURA METÁLICA – ENTRADA DO EVENTO: Painel cenográfico com impressão personalizada em tecido personalizado de acordo com tema, instalado sobre estrutura metálica resistente. Dimensões aproximadas de 6 metros de largura por 4 metros de altura. A arte gráfica será definida ou aprovada pela contratante, de acordo com a identidade visual do evento. A estrutura deve garantir estabilidade, segurança e bom acabamento durante todo o período de exibição.	UNIDADE	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
12	PAINEL PERSONALIZADO IMPRESSO COM ESTRUTURA METÁLICA – PAINEL INSTAGRAMÁVEL: Painel cenográfico com impressão personalizada em lona, tecido ou material equivalente, instalado sobre estrutura metálica resistente. Medidas aproximadas de 6 metros de largura por 3 metros de altura. Acompanha moldura decorativa e sistema de iluminação acoplado (ponto de LED, refletores ou similar), garantindo destaque visual e efeito fotográfico. A arte será definida ou aprovada pela contratante, conforme o conceito do evento. Estrutura deve assegurar estabilidade, segurança e acabamento adequado ao uso em área de grande circulação.	UNIDADE	7	R\$ 2.200,00	R\$ 15.400,00
13	PAINEL PERSONALIZADO IMPRESSO COM ESTRUTURA METÁLICA – PORTAL DE ENTRADA: Painel cenográfico em formato de portal, com impressão personalizada em lona, tecido ou material equivalente, instalado sobre estrutura metálica resistente. Dimensões aproximadas de 8 metros de largura por 4 metros de altura. A arte gráfica será definida ou aprovada pela contratante, conforme a identidade visual do evento. A estrutura deverá garantir segurança, estabilidade e acabamento adequado para uso em área externa ou de grande fluxo, servindo como ponto de recepção e impacto visual na entrada do evento.	UNIDADE	7	R\$ 2.550,00	R\$ 17.850,00
14	FAIXA CENOGRÁFICA: Para frente das mesas das autoridades, com impressão personalizada em lona, tecido ou material similar, instalada sobre estrutura metálica ou suporte apropriado, posicionada na frente da mesa de autoridades. Dimensões	UNIDADE	7	R\$ 1.110,00	R\$ 7.770,00

	aproximadas de 4,5 metros de largura por 1 metro de altura. A arte gráfica será aprovada pela contratante conforme a identidade visual do evento. A estrutura deverá garantir fixação firme, bom acabamento estético e segurança durante toda a cerimônia.				
15	APLICAÇÃO DE TECIDO COBERTURA LATERAL: espaço com tecido Oxford ou similar sublimado de acordo com tema, altura de 6 metros, com acabamento com ilhoses e fixação apropriada.	METRO	2.800	R\$ 56,00	R\$ 156.800,00
16	APLICAÇÃO DE TECIDO COBERTURA DE TETO: Tecido leve (voil ou similar) estendido no teto com dobras fluidas, simulando movimento com aplicação bandô.	METRO	1680	R\$ 56,00	R\$ 94.080,00
17	DECORAÇÃO DE MESA PRINCIPAL E DOCES: MESA DE BOLO, medindo: 1m x 1m, com estrutura metálica resistente com tampo espelhado ou vidro.	UNIDADE	7	R\$ 1.675,00	R\$ 11.725,00
18	DECORAÇÃO DE MESA PRINCIPAL E DOCES: MESA DE GULOSEIMAS, medindo: 3 metros x 1 metro, com estrutura metálica resistente com tampo.	UNIDADE	7	R\$ 1.225,00	R\$ 8.575,00
19	CADEIRAS MODELO DIOR: Cadeiras em acrílico transparente com encosto trabalhado estilo Dior, utilizadas para todos os convidados.	UNIDADE	6600	R\$ 13,25	R\$ 87.450,00
20	TOALHAS PARA MESA: Tecido Oxford ou similar, em cor a definir com sobre toalha. Medida padrão para mesas redondas, conforme necessidade do evento.	UNIDADE	1650	R\$ 15,75	R\$ 25.987,50
21	MESAS PARA RECEPÇÃO: Estrutura metálica com tampo de madeira para até 4 lugares, podendo ser redondas e quadradas.	UNIDADE	1650	R\$ 22,25	R\$ 36.712,50
22	MESA DE AUTORIDADES: Medindo 3 metros de comprimento, personalizadas com flores naturais (rosas, margaridas, jasmims)	UNIDADE	14	R\$ 1.110,00	R\$ 15.540,00
LOTE - 04	FORMATURA 9º ANO URBANO E ZONA RURAL	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 102.955,00
1	PAINEL DE FUNDO PARA MESA DO BOLO: Dimensões: 6m (largura) x 3m (altura), estrutura metálica com revestimento em lona personalizada ou tecido sublimado, com temática visual da formatura (logomarca da	UNIDADE	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00

	escola, ano, elementos simbólicos da educação).				
2	PAINEL DE FUNDO PARA MESA DO BOLO: Dimensões: 5m (largura) x 3m (altura), estrutura metálica com revestimento em lona personalizada ou tecido sublimado, com temática visual da formatura (logomarca da escola, ano, elementos simbólicos da educação).	UNIDADE	3	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00
3	LUSTRE CENTRAL DE 14 BRAÇOS COM PENDENTES ACRÍLICOS: Peça de iluminação decorativa, modelo lustre pendente, com estrutura central em metal resistente (acabamento cromado ou similar), contendo 14 braços fixos, simetricamente distribuídos. Os braços são adornados com pingentes/acabamentos em acrílico transparente de alto brilho, tipo cristal lapidado, pendurados por ganchos metálicos ou fios resistentes. Medidas aproximadas: altura total mínima de 80 cm e diâmetro de 90 cm. Fixação por haste ou corrente, com canopla para acabamento no teto.	UNIDADE	12	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
4	JARDINEIRA DE FLORES NATURAIS – MESA DO BOLO: Arranjo floral horizontal confeccionado com flores naturais frescas, montado em base decorativa com espuma floral hidratada. Composição em tons suaves, com espécies como rosas, lisianthus, astromélias, jasmim ou similares, conforme disponibilidade e identidade visual do evento. Altura média entre 30 e 40 cm, com extensão proporcional à largura da mesa do bolo. O arranjo deverá apresentar acabamento refinado e estar em perfeito estado de conservação durante o período do evento.	UNIDADE	4	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
5	MESA ACRÍLICA PARA BOLO: Medida: 1,80m de comprimento em estrutura de acrílico transparente com tampo polido, base estável, acabamento sem quinas.	UNIDADE	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
6	PAINEL DE FUNDO PARA MESA DAS AUTORIDADES: Dimensões: 8m (largura) x 4m (altura), impressão em tecido com identidade visual da cerimônia. Fixado em estrutura metálica com reforço, posicionada ao fundo do palco.	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
7	FAIXA DE FRENTE PARA MESA DAS AUTORIDADES: Dimensão: 3m (largura) x 1m (altura), faixa personalizada com a logo da escola ou arte temática da formatura, aplicada sobre a mesa principal.	UNIDADE	3	R\$ 875,00	R\$ 2.625,00

8	FAIXA DE FRENTE PARA MESA DAS AUTORIDADES: Dimensão: 4,5m (largura) x 1m (altura), faixa personalizada com a logo da escola ou arte temática da formatura, aplicada sobre a mesa principal.	UNIDADE	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
9	JARDINEIRA DE FLORES NATURAIS SOBRE A MESA DAS AUTORIDADES: Flores: Rosas, hastes florais, jasmim e margaridas, arranjo contínuo, com base decorativa, extensão proporcional à mesa, altura média de 30 cm, com folhagens de preenchimento e hidratação adequada.	UNIDADE	3	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00
10	APLICAÇÃO DE TECIDO COBERTURA LATERAL: espaço com tecido Oxford ou similar sublimado de acordo com tema, altura de 6 metros, com acabamento com ilhoses e fixação apropriada.	METROS	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
11	CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL ESTRUTURA DECORATIVA COM FERRO E LED: Estrutura metálica com design geométrico ou orgânico, com fitas de LED embutidas ou aplicadas, criando iluminação cênica e moderna. Medindo 5x3 metros.	UNIDADE	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
12	ARRANJOS FLORAIS NATURAIS CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL: Composição floral natural com espécies como rosas, hastes verdes e jasmim ou similares, em tons compatíveis com a identidade visual do evento. Arranjos distribuídos em pontos estratégicos da estrutura metálica e no solo, utilizando vasos decorativos ou jardineiras com base adequada. As flores deverão estar frescas e em perfeito estado, com montagem que garanta equilíbrio visual, segurança e durabilidade durante o evento.	UNIDADE	12	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
13	CADEIRAS MODELO DIOR: Cadeiras em acrílico transparente com encosto trabalhado estilo Dior, utilizadas para todos os convidados.	UNIDADE	2800	R\$ 12,75	R\$ 35.700,00
14	MESA DE AUTORIDADES: Medindo aproximadamente 4,5 Metros de comprimento, personalizadas com flores naturais (rosas, margaridas, jasmims)	UNIDADE	4	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
LOTE - 05	07 DE SETEMBRO	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 83.425,00
1	APLICAÇÃO DE TECIDO PARA PALCO DAS AUTORIDADES (LATERAIS, FUNDO E TETO): Tecido Cacharel ou similar, em cores institucionais (azul, branco ou verde), aplicado de forma contínua nas paredes laterais, fundo e parte superior da cobertura do palco. Altura aproximada: 6 metros.	METRO	500	R\$ 58,50	R\$ 29.250,00



	Acabamento com bainha, ilhós e fixação segura em estrutura metálica.				
2	CADEIRAS MODELO DIOR: Cadeiras em acrílico transparente com encosto trabalhado estilo Dior, utilizadas para todos os convidados.	UNIDADE	110	R\$ 15,50	R\$ 1.705,00
3	ARRANJOS FLORAIS AÉREOS (COM FOLHAGENS NATURAIS): Arranjos suspensos com folhagens naturais variadas (como costela-de-adão, samambaia e dracena), com estrutura leve e fixação no teto ou laterais da cobertura do palco. Medindo aproximadamente 0,80cm.	UNIDADE	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00
4	JARDINEIRAS DE FLORES NATURAIS TROPICAIS (FRENTE DO PALCO): Comprimento linear: 12 metros cada, Composição: flores tropicais (heliconia, bastão-do-imperador, alpinia, antúrio) combinadas com folhagens naturais. Instalação ao longo da parte frontal do palco das autoridades.	UNIDADE	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
5	APLICAÇÃO DE TECIDO NAS ARQUIBANCADAS LATERAIS: Tecido Cacharel ou similar, aplicado nas arquibancadas de forma a compor o ambiente com as cores do evento (azul, branco ou verde). Cobertura parcial ou total, conforme estrutura física existente. Acabamento com amarração ou presilhas apropriadas.	METRO	1000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
6	APLICAÇÃO DE TECIDO PARA PALCO DAS AUTORIDADES (LATERAIS, FUNDO E TETO): Tecido Oxford ou similar, cores institucionais (azul, branco ou verde), aplicado no palco de autoridades com cobertura completa nas laterais, fundo e teto. Altura aproximada: 4 a 6 metros, conforme estrutura do local. Fixação com estrutura metálica ou suporte amarrado, conforme viabilidade local.	METRO	300	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
LOTE - 06	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 21.062,50
1	APLICAÇÃO DE TECIDO NO TETO DO PAVILHÃO (COBERTURA CENOGRÁFICA): Em tecido: Cacharel ou similar, em cores institucionais (branco, azul, bege ou conforme identidade visual definida pela Administração). Instalação no teto com amarração e fixação segura em pontos estruturais, com caimento decorativo em dobras simétricas.	M	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
2	JARDINEIRA DE FLORES NATURAIS (ARRANJOS DECORATIVOS FRONTAIS): Disposição ao longo do palco. Comprimento linear total: proporcional ao espaço 10 metros, Composição: Rosas (tons suaves ou vermelhos), margaridas e tango, com	UNIDADE	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

	folhagens verdes variadas. Base em espuma floral hidratada, estrutura com suporte rígido.				
3	ARRANJO FLORAL NATURAL PARA MESA DAS AUTORIDADES: Arranjo central de flores naturais disposto sobre a mesa principal. Composição: Rosas, tango e margaridas, com folhagens ornamentais. Extensão proporcional à mesa (em média 1,5m a 2m), com altura de 30cm a 40cm, em base de vidro, acrílico ou madeira decorativa.	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	CADEIRAS MODELO DIOR: Cadeiras em acrílico transparente com encosto trabalhado estilo Dior, utilizadas para todos os convidados.	UNIDADE	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
5	MESA DE BUFFET: Medida mínima: 2 metros de comprimento, Estrutura robusta em madeira, MDF ou ferro com tampo decorativo (espelho ou vidro). Utilizada para acomodar alimentos e bebidas, com acabamento visual alinhado à decoração geral do evento.	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
LOTE - 07	CAMARINS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 440.000,00
1	ESTRUTURAÇÃO DE CAMARINS PARA EVENTOS MOBILIÁRIO E CONFORTO: Composição de ambiente funcional e acolhedor, destinado ao uso de artistas, autoridades ou equipes técnicas durante o evento. O espaço deverá ser ambientado com os seguintes itens: Espelho de corpo inteiro: 1 unidade. Espelho vertical com moldura decorativa ou discreta, medindo aproximadamente 1,80m de altura por 0,60m de largura. Instalação em local de fácil acesso, ideal para prova de roupas, maquiagem e preparação pessoal. Sofá de 3 lugares: 1 unidade. Sofá estofado em tecido ou couro, com assento confortável e encosto anatômico, em cores neutras ou que harmonizem com o ambiente. Sofá de 2 lugares: 1 unidade. Mesmo padrão do sofá de 3 lugares, com proporção reduzida, ideal para compor ambiente íntimo e funcional. Poltronas estofadas: 2 unidades. Poltronas com estrutura resistente, apoio para braços e estofamento em material de fácil limpeza. Estilo decorativo ou contemporâneo. Tapete decorativo: 1 unidade. Tapete medindo aproximadamente 2m x 3m, felpudo ou de trama fina, em cor neutra ou tom pastel, conferindo conforto e acabamento ao espaço. Palmeiras decorativas em vasos grandes: 2 unidades. Palmeiras	DIÁRIA	100	R\$ 4.400,00	R\$ 440.000,00

	naturais ou artificiais com altura mínima de 1,50m, em vasos ornamentais, posicionadas nos cantos do ambiente para efeito estético e sensação de frescor. Mesa para alimentação / apoio de buffet: 1 unidade. Mesa retangular com 1,80m de comprimento, tampo liso em madeira, MDF ou vidro, destinada ao apoio de alimentos leves, bebidas e utensílios. Mesa de centro: 1 unidade. Mesa decorativa de centro, com altura média entre 40 e 50 cm, formato redondo ou retangular, confeccionada em madeira, vidro ou MDF, harmonizando com os demais móveis.				
LOTE - 08	APLICAÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 955.000,00
1	APLICAÇÃO DE TECIDO PARA CUSTOMIZAÇÃO DE GRID METÁLICO: Serviço de revestimento decorativo em estrutura metálica tipo grid (metalon ou treliça), com tecido leve e resistente (Cacharel ou similar), aplicado manualmente com acabamento em ilhós, presilhas ou costura, conforme exigência do local. Utilizado para disfarçar estruturas aparentes ou compor visual cenográfico em palcos, painéis ou entradas decorativas. Fornecimento do tecido, corte, costura, acabamento e aplicação no local do evento.	METRO LINEAR	10.000	R\$ 37,00	R\$ 370.000,00
2	APLICAÇÃO DE TECIDO COM COSTURA PERSONALIZADA: Fornecimento e costura de tecido decorativo para montagem de painel vertical ou cobertura parcial, com medidas de 1 metro de largura por 3 metros de altura (ou outro formato sob medida), com acabamento em bainha, ilhós ou velcro. O tecido deve ser de cor definida pela Administração (ex: institucional ou temática), resistente e adequado para uso interno ou externo. Inclui: Tecido, costura personalizada, acabamento e entrega pronta para aplicação.	METRO LINEAR	10.000	R\$ 58,50	R\$ 585.000,00
LOTE - 09	EVENTO INSTITUCIONAL	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 37.435,00
1	POLTRONAS ESTOFADAS: Poltronas com estrutura resistente (madeira ou metal), estofadas em tecido ou couro, com braços laterais e acabamento elegante. Design neutro, voltado à recepção de autoridades ou convidados especiais.	UNIDADE	20	R\$ 362,50	R\$ 7.250,00
2	SOFÁ DE 2 LUGARES: Sofá estofado com assento confortável, encosto anatômico e acabamento lateral. Cor neutra ou institucional (cinza, bege, branco ou azul-marinho), compatível com ambientes formais.	UNIDADE	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00

3	CADEIRAS MODELO DIOR: Cadeiras em acrílico transparente com encosto trabalhado estilo Dior, utilizadas para todos os convidados.	UNIDADE	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
4	ARRANJO DE FLORES NATURAIS DECORATIVO: Composição floral com flores frescas como rosas, lisianthus, tango ou margaridas, com folhagens ornamentais. Altura média: 40 cm. Base decorativa em vidro ou acrílico. Posicionamento: mesa principal ou lateral de destaque no ambiente.	UNIDADE	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
5	MESA DE BUFFET / APOIO PARA SERVIÇOS LEVES: Medida aproximada: 1,80m de comprimento. Mesa retangular com tampo liso em vidro, espelho ou MDF decorativo. Estrutura firme e estável, utilizada para colocação de café, água, lanches leves e materiais institucionais.	UNIDADE	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
LOTE - 10	DECORAÇÃO JUNINA DAS VIAS E PARQUE WELLIGTON	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 800.898,61
1	TABLADO DE MADEIRA 15MM (1,5M X 2,20M) - plataforma fabricada em madeira compensada de 15mm de espessura, com acabamento liso e resistente. Medindo 1,5 metro de largura por 2,20 metros de comprimento, é ideal para montagem de palcos, passarelas, pisos elevados ou estruturas temporárias em eventos. Proporciona estabilidade, fácil transporte e instalação	UNID	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
2	BANDEIRAS DE SÃO JOÃO DE MADEIRA 90CM X 80CM - bandeiras juninas em grande formato, confeccionadas em madeira, medindo 90cm de altura por 80cm de largura. ideais para composições cenográficas de impacto em festas juninas, podendo ser utilizadas em entradas, painéis, palcos ou áreas centrais. com visual rústico e tradicional, trazem autenticidade.	UNID	11	R\$ 595,00	R\$ 6.545,00
3	RODÕES PERSONALIZADOS – 1,5M X 1,5M (SÃO JOÃO DA MODA 2025) - estruturas circulares medindo 1,5 metro de diâmetro, confeccionadas com base rígida e acabamento artístico. personalizadas com a marca oficial do SÃO JOÃO DA MODA 2025, são ideais para compor painéis decorativos, pontos de foto ou áreas de destaque no evento. atraem a atenção do público e reforçam a identidade visual da festa.	UNID	12	R\$ 912,50	R\$ 10.950,00
4	TECIDO DE CHITA 200 METROS (ESTAMPAS VARIADAS) - lote com 200 metros de tecido tipo chita, em diversas estampas coloridas e vibrantes tradicionalmente utilizado em decorações juninas, o tecido é leve, versátil e ideal para confecção de bandeirinhas, toalhas, painéis,	METRO	13	R\$ 25,25	R\$ 328,25

	cortinas e detalhes cenográficos. as padronagens florais e multicoloridas trazem alegria e identidade cultural ao ambiente.				
5	BONECAS DE FIBRA ESTILO BARRO – TRÊS MARIAS - conjunto de três bonecas artesanais feitas de fibra, com estilo que remete às tradicionais figuras de barro. cada boneca é vestida com trajes típicos, representando músicos tocando forró. com detalhes meticulosamente trabalhados, como roupas coloridas, chapéus de palha e instrumentos musicais, elas são perfeitas para dar um toque lúdico e cultural à decoração de eventos juninos e festas temáticas.	UNID.	14	R\$ 4.675,00	R\$ 65.450,00
6	CONJUNTO DE PENEIRAS DE PALHA – TAMANHOS P, M E G - conjunto de peneiras confeccionadas em palha de alta qualidade, disponíveis nos tamanhos pequeno (p), médio (m) e grande (g). utilizadas tanto como utensílios rústicos em ambientes de cozinha e feira, quanto como elementos decorativos para eventos temáticos. a textura natural da palha confere um toque artesanal e tradicional, perfeito para festas juninas e decorações campestres.	UNID.	15	R\$ 107,50	R\$ 1.612,50
7	CHAPÉUS DE PALHA - chapéus tradicionais confeccionados em palha, com acabamento artesanal que garante resistência e estilo. ideais para compor trajes típicos em festas juninas, esses chapéus adicionam charme e autenticidade à decoração ou aos figurinos dos participantes. disponíveis em diferentes modelos, podem ser usados como acessórios ou elementos decorativos para criar um ambiente rústico e acolhedor.	UNID.	16	R\$ 10,75	R\$ 172,00
8	RALADOR DE MILHO - ralador manual de milho, fabricado em material resistente, ideal para triturar grãos de milho de forma prática e eficiente. com design rústico, esse utensílio é perfeito para preparos típicos de festas juninas, como pamonha, canjica e curral. pode ser utilizado em espaços de cozinha ou como item decorativo para ambientar festas com temática rural ou nordestina.	UNID.	17	R\$ 19,75	R\$ 335,75
9	TAPETES DE PALHA - tapetes artesanais confeccionados com palha natural, oferecendo um toque rústico e acolhedor ao ambiente. perfeitos para compor decorações de festas juninas, eventos temáticos ou como elemento decorativo em espaços internos e externos. a textura e o acabamento da palha trazem um charme tradicional, ideal para criar	UNID.	18	R\$ 38,75	R\$ 697,50

	uma atmosfera aconchegante e culturalmente rica				
10	ESTEIRAS DE PALHA - esteiras artesanais feitas de palha natural, ideais para uso em ambientes internos e externos. com acabamento simples e rústico, são perfeitas para criar decorações temáticas de festas juninas, espaços de lazer ou áreas externas. a resistência e flexibilidade da palha permitem que as esteiras sejam utilizadas tanto como base para objetos decorativos quanto como parte de ambientações campestres e tradicionais.	UNID.	19	R\$ 35,50	R\$ 674,50
11	CESTAS DE PALHA - conjunto de cestas artesanais feitas de palha natural, nos tamanhos p m e g perfeitas para armazenar itens ou como elementos decorativos. com acabamento rústico e tradicional, essas cestas são ideais para eventos juninos, festas temáticas ou para criar uma atmosfera acolhedora e campestre. disponíveis em diferentes tamanhos, podem ser usadas para arranjos de flores, organização de objetos ou como parte da decoração de mesas e espaços de festa.	UNID.	20	R\$ 111,25	R\$ 2.225,00
12	CONJUNTOS DE JARRAS DE BARRO - conjunto com 30 jarras de barro, distribuídas em três tamanhos: pequeno (p), médio (m) e grande (g). com acabamento artesanal, as jarras possuem um estilo rústico e tradicional, sendo perfeitas para compor a decoração de festas temáticas, eventos juninos ou ambientes com toque campestre. podem ser usadas como peças decorativas ou para servir bebidas, trazendo um charme simples e autêntico à ambientação.	UNID.	21	R\$ 430,00	R\$ 9.030,00
13	CAIXOTES DE MADEIRA - conjunto de caixotes de madeira com espessura de 15cm, disponíveis nos tamanhos pequeno (p), médio (m) e grande (g). com acabamento rústico e robusto, esses caixotes são ideais para decoração e organização em eventos juninos, festas temáticas ou como elementos de mobiliário campestre. perfeitos para armazenar ou exibir objetos decorativos, flores, ou como parte da ambientação de espaços internos e externos. cobertos com chitas e xadrez.	UNID.	22	R\$ 237,50	R\$ 5.225,00
14	VARAS DE BAMBU - varas de bambu naturais, ideais para compor decorações rústicas, estruturas temporárias ou suportes em festas temáticas e eventos juninos. com características de resistência e flexibilidade, essas varas podem ser utilizadas em diferentes formas,	UNID.	23	R\$ 48,75	R\$ 1.121,25

	como cercas, painéis, ou como suporte para elementos decorativos. seu visual simples e elegante traz um toque natural e sustentável à ambientação.				
15	BONECOS DE BARRO - conjuntos de trio nordestino de bonecos de barro, com aproximadamente 1 metro e 30 centímetros de altura cada, esculpidos artesanalmente com riqueza de detalhes. as figuras representam músicos típicos do forró — sanfoneiro, zabumbeiro e triangulista — trajando roupas tradicionais como camisas estampadas, chapéus de couro no estilo sertanejo e sandálias rústicas. a pintura manual em tons terrosos e vivos destaca expressões faciais marcantes e confere autenticidade às peças, que homenageiam a cultura popular do nordeste brasileiro.	UNID.	24	R\$ 3.462,50	R\$ 83.100,00
16	VILA CENOGRÁFICA- ARTIGOS JUNINOS: Itens temáticos que trazem a essência das festas típicas, como TECIDOS DE CHITA, ESTEIRAS DE PALHA, JARROS E CHAPÉUS DE PALHA, criando um ambiente colorido e acolhedor. ELEMENTOS DECORATIVOS: Incluem ABANOS, RALOS, ARUPEMBA, DECORAÇÃO EM BARRO, QUADROS JUNINOS, E FOTOS DE SANTOS, proporcionando um toque autêntico e tradicional. MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS: MÓVEIS RÚSTICOS, como CADEIRAS DE VIME E PUFFS, combinados com UTENSÍLIOS ANTIGOS, adicionam charme e rusticidade ao ambiente. FLORES E VASOS: VASOS DECORATIVOS com FLORES, tanto naturais quanto artificiais, para complementar a decoração com frescor e cor. DIVERSOS MATERIAIS: Inclui FITAS DE CETIM, CABAÇAS, CAÇUÁS, BAMBU e outros elementos que podem ser combinados de acordo com o tema da festa ou decoração do local determinado. A decoração será aplicada em estrutura já existente, com os pontos de instalação definidos na Ordem de Serviço. MÃO DE OBRA INCLUSA.	UND	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
17	POLO CULTURAL- PENDENTES AÉREOS: Luminárias suspensas que adicionam elegância e estilo ao ambiente, criando um efeito de iluminação suave e acolhedor. MANDALAS EM CIPÓ (P, M E G): Mandalas artesanais feitas de CIPÓ, disponíveis em tamanhos P, M e G, que trazem um toque natural e boho à decoração. CHAPÉU DE PALHA: Item tradicional e decorativo, perfeito para festas temáticas ou eventos juninos, adicionando charme e rusticidade.	UND	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

	MALHA TIPO HELANQUINHA DE CORES VARIADAS: Tecido flexível e resistente, disponível em várias cores, ideal para criar detalhes decorativos como toalhas de mesa ou acessórios. CHITAS: Tecidos vibrantes e estampados, usados para criar uma decoração alegre e colorida, perfeitos para eventos típicos e temáticos. A decoração será aplicada em estrutura já existente, com os pontos de instalação definidos na Ordem de Serviço. MÃO DE OBRA INCLUSA.				
18	CONJUNTO DE BINQUEDOS COMPOSTO POR: PESCARIA: Jogo típico de festa junina onde os participantes "pescam" prêmios com varas, criando uma experiência divertida e interativa. JOGO DA ARGOLA: Jogo clássico de feira onde os participantes tentam lançar argolas em garrafas ou outros alvos, proporcionando diversão e desafio. BARRACA DO BEIJO: Barraca temática onde os participantes podem ganhar um beijo ou prêmio ao acertar um alvo, geralmente com um clima descontraído e divertido. PAU DE SEBO: Brincadeira tradicional onde os participantes tentam subir um poste coberto de sebo para alcançar prêmios no topo, trazendo emoção e risadas para a festa. MÃO DE OBRA INCLUSA.	CONJUNTO	1	R\$ 19.850,00	R\$ 19.850,00
19	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL TEMÁTICO DE SÃO JOÃO – ENTRADA DECORADA Estrutura em formato de túnel, decorada com fitas coloridas verticais nas laterais e no teto, feitas e cobertas em estruturas metálicas, criando um efeito visual vibrante e imersivo. O caminho é iluminado com luzes quentes e ladeado por folhagens no chão, remetendo a uma trilha de roça. Nas laterais, chapéus de palha decorativos reforçam o clima junino. No alto, bandeirolas estilizadas com logomarcas de patrocinadores completam a composição. A ambientação mistura elementos tradicionais e modernos, ideal para entradas de festas temáticas e eventos juninos. A decoração será aplicada em estrutura já existente, com os pontos de instalação definidos na Ordem de Serviço. MÃO DE OBRA INCLUSA.	UND	1	R\$ 48.700,00	R\$ 48.700,00
20	LETREIRO- BANDEIRAS DE MADEIRA EM 3D (1,50M X 1M) COM REVESTIMENTO DE CHITAS E ADEREÇOS JUNINOS - "SÃO JOÃO DA MODA": BANDEIRAS DE MADEIRA EM 3D. Com 1,50m de altura e 1m de largura, cada bandeira é feita de	UND	14	R\$ 19.400,00	R\$ 271.600,00

	LAMINADO DE 15MM, garantindo resistência e durabilidade. As bandeiras são revestidas com TECIDO DE CHITA, um clássico das festas juninas, e adornadas com ADEREÇOS TÍPICOS como fitas, flores e outros detalhes juninos, criando um visual vibrante e alegre. As bandeiras formam a frase "SÃO JOÃO DA MODA", destacando-se como um elemento central na decoração da festa, celebrando a tradição com um toque artístico e criativo. Além de ser uma ótima forma de personalizar o ambiente, essas bandeiras em 3D trazem uma atmosfera acolhedora e festiva, ideal para eventos temáticos de grande impacto visual. A decoração será aplicada em estrutura já existente, com os pontos de instalação definidos na Ordem de Serviço. MÃO DE OBRA INCLUSA.				
21	TÚNEL DE LÂMPADAS DE SÃO JOÃO – ENTRADA DECORADA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. Estruturada em formato de túnel, a entrada é composta por armações metálicas cobertas com lâmpadas de filamento dispostas verticalmente nas laterais e no teto, criando um efeito visual quente, vibrante e imersivo. O percurso é iluminado com luzes amareladas que reforçam o clima acolhedor, enquanto folhagens ao longo do chão remetem a uma trilha típica da roça. Chapéus de palha decorativos posicionados nas laterais ajudam a compor a estética junina, e bandeirolas estilizadas com as logomarcas dos patrocinadores são fixadas na parte superior, finalizando a ambientação com um toque moderno. A proposta combina elementos rústicos e contemporâneos, sendo ideal para entradas de festas temáticas e eventos juninos. A decoração será aplicada em estrutura já existente, com os pontos de instalação definidos na Ordem de Serviço. MÃO DE OBRA INCLUSA.	UND	1	R\$ 25.771,78	R\$ 25.771,78
22	ENTRADA DECORATIVA PARQUE; CORDAS DE SISAL PARA DECORAÇÃO- Cordas naturais de sisal, resistentes e versáteis, ideais para compor cenografias rústicas e temáticas. Utilizadas como suporte para pendurar elementos decorativos, criar caminhos, cercas ou detalhes artesanais na ambientação. Trazem um visual campestre e autêntico, perfeito para eventos com temática junina ou retrô, LÂMPADAS DESCONSTRUÍDAS ESTILO RETRÔ: Conjunto de lâmpadas no estilo retrô com visual desconstruído, exibindo fiações	UND	1	R\$ 26.310,08	R\$ 26.310,08

	aparentes e filamentos decorativos. Criam uma iluminação quente e aconchegante, ideal para entradas de eventos, corredores e ambientes temáticos. Contribuem para um visual vintage e intimista, LUSTRES DE VINIL RECICLADO: Lustres confeccionados a partir de discos de vinil, moldados artesanalmente para compor peças únicas e criativas. Além de funcionais, servem como elementos decorativos com forte apelo nostálgico e estilizado. Perfeitos para eventos com temática retrô, festivais ou festas culturais. A decoração será aplicada em estrutura já existente, com os pontos de instalação definidos na Ordem de Serviço. MÃO DE OBRA INCLUSA.				
23	CONJUNTO DE TRÊS BONECOS COM NO MÍNIMO 02 METROS DE ALTURA- ESCULTURA TEMÁTICAS DE SÃO JOÃO: Esculturas com bonecos de 2 metros de altura representando cenas típicas nordestinas. Colorida e vibrante, a obra retrata o clima festivo das festas juninas, sendo ideal para cenários culturais e decorações temáticas. Feitos de Isopor, com massa corrida, pintados com tinta a base de água. MÃO DE OBRA INCLUSA.	CONJUNTO	3	R\$ 29.300,00	R\$ 87.900,00
24	PAINEL DECORATIVO DE MADEIRA COM TEMÁTICA JUNINA- Painéis quadrados confeccionados em madeira, medindo 1,5 metro de largura por 1,5 metro de altura (1,5m x 1,5m), totalizando 2,25 m² cada. Revestidos com tecido tipo chita de cores e estampas variadas, com aplicação de elementos decorativos característicos das festividades de São João, como bandeirinhas, balões, espigas, fogueiras, entre outros. Estrutura resistente e acabamento adequado para exposição em áreas internas ou cobertas. MÃO DE OBRA INCLUSA.	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
25	CORETO TEMÁTICO JUNINO EM MADEIRA- Coreto confeccionado em estrutura de madeira, com base elevada e cobertura superior. Todo o coreto é revestido com tecidos coloridos (tipo chita ou similares), apresentando estampas típicas das festas juninas. Decorado com elementos tradicionais como bandeirinhas, balões, fitas coloridas, espigas e outros adornos temáticos. Estrutura robusta, estável e segura para montagem temporária em ambientes externos ou internos. Deve comportar apresentações culturais ou compor a cenografia de eventos juninos. MÃO DE OBRA INCLUSA.	UND	1	R\$ 19.700,00	R\$ 19.700,00
LOTE -	BUFFET	VALOR TOTAL POR LOTE:			R\$ 437.666,70

11					
1	SERVIÇO DE BUFFET - Equipe: Com no mínimo 15 garçons no salão e equipe de cozinha. Deverá servir bebidas, salgados e jantar. Informações adicionais: deverá disponibilizar todo material em louça (pratos, talheres, taças e refratários) para servir o jantar para servir o jantar e também todos materiais descartáveis necessários.	DIÁRIA	20	R\$ 5.115,28	R\$ 102.305,60
2	BOLO CENOGRÁFICO (CASAMENTO) - No mínimo com 6 (seis) andares. Informações adicionais: na cor branca decorado com glacê na cor branca e detalhes de folhagens verde claro, aproximadamente 1,5 metros de altura.	UNIDADE	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
3	BOLO CENOGRÁFICO (DEBUTANTES) - Bolo cenográfico: no mínimo com 6 (seis) andares. Informações adicionais: a decoração será de acordo com tema fornecido na ordem de serviço, aproximadamente 1,5 metros de altura.	UNIDADE	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
4	BOLO CENOGRÁFICO (ABC) - Bolo cenográfico: no mínimo com 4 (quatro) andares. Informações adicionais: decoração a definir;	UNIDADE	7	R\$ 2.087,50	R\$ 14.612,50
5	BOLO CENOGRÁFICO (ANOS FINAIS) - Bolo cenográfico: no mínimo com 4 (quatro) andares. Informações adicionais: tons de verde com detalhes dourado;	UNIDADE	6	R\$ 2.212,50	R\$ 13.275,00
6	BOLO TIPO NOIVA PARA CORTE - Confeitado, com passas, frutas cristalizadas, ameixa, decorado com pasta americana ou glacê (TRADICIONAL DE NOIVA); Peso: Aproximadamente 60kg de bolo por evento	UNIDADE	12	R\$ 3.347,30	R\$ 40.167,60
7	BUFFET JANTAR CARDÁPIO - (CASAMENTO / DEBUTANTES /ARRAIAL E NOITE DA TERCEIRA IDADE): 02 (dois) tipos de carnes, sendo um tipo boi no molho madeira e um tipo filé de frango no molho de queijo; - 02 (dois) tipos de arroz, sendo um branco e um a grega. - 01 (um) tipo de salada, folhas tipo acelga e alface, contendo fruta tipo manga e morango. - 01 (um) tipo de massa, tipo macarrão penne com molho a parte tipo bolonhesa. * PARA 400 PESSOAS	UNIDADE	3	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00
8	BUFFET JANTAR CARDÁPIO - (EVENTOS INSTITUCIONAIS): 02 (dois) tipos de carnes, sendo um tipo	UNIDADE	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00

	boi no molho madeira e um tipo filé de frango no molho de queijo; - 02 (dois) tipos de arroz, sendo um branco e um a grega. - 01 (um) tipo de salada, folhas tipo acelga e alface, contendo fruta tipo manga e morango. - 01 (um) tipo de massa, tipo macarrão penne com molho a parte tipo bolonhesa. * PARA 50 PESSOAS				
9	DOCES (BRIGADEIRO) - Peso 50 gramas características adicionais cobertura de chocolate granulado	UNIDADE	2100	R\$ 2,48	R\$ 5.208,00
10	DOCES (BEM CASADO) - Peso 50 gramas características adicionais cobertura em açúcar	UNIDADE	2100	R\$ 2,99	R\$ 6.279,00
11	DOCES (BEIJINHO) - Peso 50 gramas características adicionais cobertura de coco ralado	UNIDADE	2100	R\$ 2,38	R\$ 4.998,00
12	DOCES (SURPRESA DE UVA) - Uva envolvida em doce feito com leite condensado e passado no açúcar cristal	UNIDADE	2100	R\$ 2,40	R\$ 5.040,00
13	DOCES (TRUFA) - Doce confeitado a base de leite condensado, leite em pó tipo trufa, peso 40 gramas com recheio tipo coco características adicionais banhado no chocolate	UNIDADE	2100	R\$ 3,24	R\$ 6.804,00
14	SALGADO DE FESTA FRITO (COXINHA) - Sabor frango apresentação frito, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio	UNIDADE	9.000	R\$ 1,23	R\$ 11.070,00
15	SALGADO DE FESTA FRITO (PASTEL QUEIJO) - Sabor frango apresentação frito, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio	UNIDADE	9.000	R\$ 1,09	R\$ 9.810,00
16	SALGADO DE FESTA FRITO (BOLINHO DE QUEIJO) - Sabor queijo apresentação frito, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio.	UNIDADE	9.000	R\$ 1,19	R\$ 10.710,00
17	SALGADO DE FESTA FRITO (BOLINHO DE BACALHAU) - Sabor bacalhau apresentação frito, tamanho 35	UNIDADE	9.000	R\$ 1,25	R\$ 11.250,00



	gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio.				
18	SALGADO DE FESTA FORNO (PASTEL QUEIJO) - Sabor queijo assado em forno, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 gramas de recheio.	UNIDADE	9.000	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
19	SALGADO DE FESTA FORNO (PASTEL CARNE) - Sabor carne assado em forno, tamanho 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 de recheio.	UNIDADE	9.000	R\$ 1,23	R\$ 11.070,00
20	SALGADO DE FESTA FORNO (EMPADA FRANGO) - Sabor frango assado em forno, tamanho 40 gramas, sendo 25 gramas massa e 15 de recheio.	UNIDADE	9.000	R\$ 1,28	R\$ 11.520,00
21	SALGADO DE FESTA FORNO (CROISSANT QUEIJO) - Sabor queijo assado em forno, tamanho 40 gramas, sendo 35 gramas, sendo 20 gramas massa e 15 de recheio.	UNIDADE	9.000	R\$ 1,29	R\$ 11.610,00
22	REFRIGERANTES 1ª (primeira) linha - normal e light (sabores variados). Acondicionados em garrafa pet, contendo 2 (dois) litros.	UNIDADE	1.900	R\$ 12,50	R\$ 23.750,00
23	REFRIGERANTES 1ª (primeira) linha - normal (sabores variados). Acondicionados em lata, contendo 350 (trezentos e cinquenta) ml.	UNIDADE	550	R\$ 5,50	R\$ 3.025,00
24	SUCO DE FRUTAS NATURAIS - Com no mínimo 02 (dois) sabores, sugestão de sabores cajá e acerola	LITROS	400	R\$ 11,43	R\$ 4.572,00
25	SALADA DE FRUTAS – COPO 250 ML COM TAMPA: Porção individual de salada de frutas frescas, higienizadas e cortadas em pedaços uniformes, acondicionadas em copo descartável transparente de 250 ml, com tampa de encaixe seguro. As frutas utilizadas deverão estar maduras, em bom estado de conservação e próprias para consumo, podendo incluir variedades da estação. O produto deve ser preparado e embalado de forma higiênica, mantendo a aparência atrativa e a segurança alimentar até o momento do consumo.	UNIDADE	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 3.911.115,31



VALOR TOTAL: R\$ 3.911.115,31 (três milhões novecentos e onze mil cento e quinze reais e trinta e um centavos).

2. EXIGÊNCIAS

2.1. O(s) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** deverá(ão) estar acondicionado(s) de forma compatível à sua integridade e conservação e transportado(s) adequadamente.

2.2. A empresa vencedora será responsável pelo transporte do objeto deste Termo de Referência, de seu estabelecimento até o(s) local(ais) determinado(s) pelo Município para entrega, montagem e desmontagem como também, será responsável pelo seu descarregamento.

2.3. Os itens devem estar acondicionados em embalagem original e intacta, com data de fabricação e de validade visível.

2.4. O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

2.5. Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria de **Secretaria de Governo**, também de forma expressa.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 28 de agosto de 2025

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 261/2025.